



# Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 1 de 12



Prioridade

## ▶ Abertura de Processo Digital

**Por: Michele Marins Becker** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 11:55:20

Venho por meio deste requerer a contratação de serviço para o Coffe break para a Semana do Legislativo que acontecerá dia 30/07/2025 e 01/07/2025.

### Apresentação inicial de documentos

**Por: Michele Marins Becker** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 11:55:21

### Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

**Por: Michele Marins Becker** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 11:55:21

### Solicitação de Assinatura Finalizada

**Por: Michele Marins Becker** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 11:57:26

### Assinatura de Documento

**Por: Michele Marins Becker** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 11:57:27

### Recebimento

**Por: Leticia Amaral de Moraes** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 14:11:29

### 📎 Anexos (1)

DFD SEMANA LEGISLATIVO COFFE



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 2 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Leticia Amaral de Moraes** em Sexta-feira, 13 de Junho de 2025 14:13:36

Parecer: Favorável

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação empresa para prestação serviços coffee break durante Semana Legislativa

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS): R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.23– Festividades e homenagens

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 13/06/2025 – 60.363,26

FONTE DE RECURSOS: 1500

### Recebimento

**Por: Gessiane Rosa dos Santos** em Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 11:09:25



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 3 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV - DIR

**Por: Gessiane Rosa dos Santos** em Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 13:42:39

Parecer: Não se Aplica

Seguem a Inclusão no PAC e Termo de Referência.

At.te

### Juntada de Documentos

**Por: Gessiane Rosa dos Santos** em Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 13:42:39

### Assinatura de Documento

**Por: Gessiane Rosa dos Santos** em Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 13:44:04

### Recebimento

**Por: Paula de Lima Rodrigues** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 11:40:34

### 📎 Anexos (2)

[Licitação] Inclusão PAC - Toldo e coffe

TR Coffee Break



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 4 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Paula de Lima Rodrigues** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 11:42:11

Parecer: Favorável

Bom dia,

Segue TFPP, bem como pesquisas de preços com objetivo de compor média.

At.te

### Juntada de Documentos

**Por: Paula de Lima Rodrigues** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 11:42:11

### Recebimento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 13:35:25

#### Anexos (2)

Pesquisa de Preços

TFPP Coffe



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 5 de 12



Prioridade

### ►► Despacho para Pessoa: Eduarda Vaz Corral

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 13:35:46

Parecer: Favorável

Processo pronto para análise jurídica da fase interna.

At.te

### Recebimento

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 19:48:48



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 6 de 12



Prioridade

### ►► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 19:59:13

Parecer: Favorável

Segue em anexo parecer, encaminhe-se para publicação.

#### Juntada de Documentos

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 19:59:14

#### Assinatura de Documento

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Terça-feira, 17 de Junho de 2025 19:59:39

#### Recebimento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 10:08:52

#### Anexos (1)

Parecer previo 87 coffe



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 7 de 12



Prioridade

### Complemento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 10:09:58

Publicado o Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Piratini e no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS. Comprovantes em anexo.

At.te

### Juntada de Documentos

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 10:09:58

#### Anexos (2)

Câmara Municipal de Vereadores de Piratini - RS

VoxTecnologia\_\_



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 8 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 11:23:36

Parecer: Favorável

No Aviso de Contratação Direta, foi recebida uma proposta, conforme comprovante em anexo. Proposta também em anexo.

At.te

### Juntada de Documentos

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 11:23:36

### Recebimento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 11:35:31

### 📎 Anexos (3)

Orçamento Quitutes da Hora

Create \_\_. Manager(1)

Create \_\_. Manager



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 9 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:22:40

Parecer: Favorável

Empresa ANGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, habilitada. Certidões em anexo.

At.te

### Juntada de Documentos

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:22:40

### Recebimento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:22:48

#### Anexos (6)

Consulta Regularidade do Empregador

certidao\_22720030000105

002272003000010525062025112904112904107

certidao

Certidao-22720030000105

download



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 10 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Pessoa: Eduarda Vaz Corral

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:49:20

Parecer: Favorável

Termo de Formalização da Dispensa em anexo.

At.te

#### Juntada de Documentos

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:49:21

#### Assinatura de Documento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 13:49:40

#### Recebimento

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 15:31:32

#### 📎 Anexos (1)

TF Coffee



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 11 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Pessoa: Daniel Morales de Moura

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 15:45:16

#### Juntada de Documentos

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 15:45:16

#### Assinatura de Documento

**Por: Eduarda Vaz Corral** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 15:46:10

#### Recebimento

**Por: Daniel Morales de Moura** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 18:27:09

#### Anexos (1)

Parecer 95 coffe



## Câmara Municipal de Piratini

**Processo Digital:** 187/2025

**Assunto:** Compras e Serviços

**Identificador:** 0000187-76-2025-5-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Tramitando

Página 12 de 12



Prioridade

### ► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

**Por: Daniel Morales de Moura** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 18:28:01

Parecer: Favorável

Homologado.

### Juntada de Documentos

**Por: Daniel Morales de Moura** em Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 18:28:01

### Recebimento

**Por: Leonardo Oliveira de Oliveira** em Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 09:47:29

### 📎 Anexos (1)

Parecer 95 coffe homologação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD 50/2025

| IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE         |                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|
| Setor requisitante: Gabinete da Presidência |                                    |
| Resp. demanda: Michele Marins Becker        | Cargo: Presidente Legislativo 2025 |

| INFORMAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Data prevista para conclusão do processo: 25/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos. |
| 1. Grau de prioridade da compra ou da contratação: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da necessidade da contratação:</b><br>A contratação dos serviços de coffee break e copeiragem para os eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerá nos dias 30/06 e 01/07/2025, encontra respaldo na <b>Resolução nº 02/2018</b> , que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias 30 de junho e 6 de julho, em alusão ao aniversário do município. <b>A Semana do Legislativo tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.</b><br>No dia 30/06/2025, será realizado o evento de inauguração da nova sede da Câmara Municipal, acompanhado da exposição “Vanda Coronel – memória, legado e presença”, em homenagem a uma das figuras mais relevantes da história local. No dia 01/07/2025, ocorrerá a tradicional Sessão Solene de concessão de honrarias, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Cultura, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional. |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: ( ) Sim (x) Não.

|       | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO<br>(QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DATA: | <b>30/06/2025 – 16h30</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Qte   | <b>70 pessoas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|       | Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 40 minutos.<br>O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir. |
| DATA  | <b>01/07/2025- 16h30</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Qte   | <b>70 pessoas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|       | Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 40 minutos.<br>O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), , café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade                                                                                                                                                                                                                                |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir. |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                             |                    |
|--|-----------------------------|--------------------|
|  | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> | <b>R\$3.300,00</b> |
|--|-----------------------------|--------------------|

DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025

Documento assinado digitalmente em 13/06/2025 11:57:26  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vvYoE> para  
verificar a autenticidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 27/2025**

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo os seguintes itens:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR | GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO | PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO | DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 65   | Prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos. | A contratação dos serviços de coffee break e copeiragem para os eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerá nos dias 30/06 e 01/07/2025, encontra respaldo na Resolução nº 02/2018, que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias 30 de junho e 6 de julho, em alusão ao aniversário do município. A Semana do Legislativo tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão. | R\$3.300,00                    | Alta                              | 26/06/2025                 | Não                                                         |
| 66   | : Contratação de empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contratação de empresa especializada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 10.000,00                  | Alta                              | 26/06/2025                 | Não                                                         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| especializada para locação de estrutura para evento, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável, bem como de tenda piramidal (pirâmide) com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de ao menos 2,5 metros, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante o evento. | para locação de estrutura para evento, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável, bem como de tenda piramidal (pirâmide) com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de ao menos 2,5 metros, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante o evento. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Documento assinado digitalmente em 16/06/2025 13:32:36  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/rdegf> para  
verificar a autenticidade.

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no  
sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.



Piratini, 16 de junho de 2025.



Nome: Daniel Morales de Moura  
CPF: \*\*\*.330.540-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 187/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos, conforme maiores especificações descritas abaixo:

| PÚBLICO ESTIMADO | DATAS E HORÁRIOS  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 70 pessoas       | 30/06/25<br>16h30 | Prestação de serviços de coffee break e copeiragem para evento institucional, com duração de 40 minutos em cada data. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir. |
| 70 pessoas       | 01/07/25<br>16h30 | Prestação de serviços de coffee break e copeiragem para evento institucional, com duração de 40 minutos em cada data. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir. |

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 50/2025, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* e copeiragem oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerão nos dias 30/06 e 01/07/2025, encontrando respaldo na Resolução nº 02/2018, que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias 30 de junho e 6 de julho, em alusão ao aniversário do município.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 187/2025

Ressalta, ainda, que a Semana do Legislativo tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.

No dia 30/06/2025, será realizado o evento de inauguração da nova sede da Câmara Municipal, acompanhado da exposição “Vanda Coronel – memória, legado e presença”, em homenagem a uma das figuras mais relevantes da história local.

No dia 01/07/2025, ocorrerá a tradicional Sessão Solene de concessão de honrarias, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

Considerando que tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Cultura, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional.

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 187/2025

assim como as bebidas solicitadas, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, nas datas e horários designados.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante cada evento, a fim de servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 65, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 187/2025

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 16 de junho de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos  
CPF: \*\*\*.930.790-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS  
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 16/06/2025 13:44:03  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/qeomb> para  
verificar a autenticidade.



Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Coffe break Inácio Martins - Módulo II

|                                                                 |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <div>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</div> <div>R\$ 339,60</div> | <div>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</div> <div>R\$ 339,60</div> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

Itens

Arquivos

Histórico

| Núm | Descrição                                                                                                                                                           | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1   | 102.53207- Serviço de Refeição, Coffee Break, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, | 15         | R\$ 22,64               | R\$ 339,60           |          |

**Órgão : PM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa El**  
**Compras, Abertura : 30/08/2024**

|   | Item                                                                                                                                                                                                   | Qtd.   | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------|--|
| Q | Serviço de Fornecimento de Coffe Break, para Workshop com O Tribunal de Contas do Estado, que ocorrerá no Lab Criativo situado à Rua Manuel Ribas Nº 2038 em Santa Maria no Dia 04 de Setembro de 2024 | 140,00 | unidade | 19,49              |  |

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações

| Órgão : CM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 21/08/2024          |                                                                                                                                                                              |        |         |                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------|----------------------|
|                                                                                                                                              | Item                                                                                                                                                                         | Qtd.   | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. |
| Q                                                                                                                                            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DURANTE PERÍODO ELEITORAL, DIA 23/08/2024 PARA 150 PESSOAS.                    | 150,00 | unidade | 38,50              | 5.775,00             |
| Q                                                                                                                                            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, DIA 06/09/2024 PARA 150 PESSOAS. PROTOCOLO 10023. | 150,00 | unidade | 38,50              | 5.775,00             |
| Órgão : CM DE URUGUAIANA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/04/2025 |                                                                                                                                                                              |        |         |                    |                      |
|                                                                                                                                              | Item                                                                                                                                                                         | Qtd.   | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. |
| Q                                                                                                                                            | Serviços para coquetel/coffe break com fornecimento de materiais, alimentos, bebidas e mão de obra necessária.                                                               | 900,00 | unidade | 60,00              | 54.000,00            |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**Processo Digital: 0000187-76-2025-5-00-0000-00**

### TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – TFPP

**1. NECESSIDADE DO TFPP**

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD.

**2. FONTES CONSULTADAS**

As fontes de pesquisas consultadas foram contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, em cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme anexos.

| DESCRIÇÃO                                                                                          | Contratação 1<br>SEAP-PR (PNCP) | Contratação 2 – PM de<br>Santa<br>Maria/RS<br>(Licitacon) | Contratação 3 –<br>CM Santa<br>Maria/RS<br>(Licitacon) | Contratação 3<br>– CM de<br>Uruguaiana/RS<br>(Licitacon) | Média    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| Contratação<br>empresa para<br>prestação serviços<br>Cofee Break<br>durante Semana<br>Legislativo. | R\$ 22,64                       | R\$19,49                                                  | R\$ 38,50                                              | R\$60,00                                                 | R\$35,16 |

Piratini/RS, 17 de junho de 2025.

PAULA DE LIMA RODRIGUES  
Assessora da Presidência

DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PARECER JURÍDICO Nº 87/2025

Processo digital nº: **0000187-76-2025-5-00-0000-00**

Objeto: O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.

#### I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.

Passa-se a análise.

#### II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

*técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A legislação supramencionada estabelece **a possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores até R\$50.000,00 (cinquenta) valor que foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto nº 12343/2024 de 30/12/2024 com vigência a partir de 1 de Janeiro de 2025.

No caso em apreço, não se trata de transformar a exceção em regra, mas sim de reconhecer as peculiaridades que envolvem cada ente público contratante. No âmbito da **Câmara Municipal de Piratini, cujas aquisições e contratações concentram-se, em sua maioria, em serviços e bens de baixa complexidade e reduzido valor, revela-se plenamente viável a adoção das modalidades de contratação direta previstas na legislação vigente**. Tal prática, além de amparada pela estrita legalidade consagrada na Lei Federal nº 14.133/2021, também encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da economicidade e da



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

proporcionalidade, especialmente quando considerada a estrutura administrativa e orçamentária da Casa Legislativa.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD) contendo as especificações do pedido e a justificativa da necessidade.**

O Termo de Referência (TR), enquanto peça fundamental da fase interna do processo de contratação, foi devidamente elaborado, contemplando os elementos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, tais como: a descrição clara e precisa do objeto; a justificativa da contratação, as obrigações da contratada; bem como a descrição dos detalhes exigidos no *coffê* break como quantidade de pessoas estimada, duração do evento, tipo de salgado (assados e fritos), serviço de copeiragem com abastecimento dos insumos ao longo do *coffê*. O interesse público resta demonstrado, tendo em vista que se trata de evento da semana do legislativo, instituída pela Resolução nº 02/2018.

No tocante à justificativa do preço, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada por meio do Termo de Formalização de Pesquisa de Preço (TFPP) em conformidade com a Resolução de Mesa nº 04/2022, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que evidencia a viabilidade do valor praticado.

Informa-se, que conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo **de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, **recomenda-se que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.**

Desta forma, o processo administrativo, ressalvado o juízo discricionário do gestor, encontra-se tecnicamente apto à publicidade da intenção de contratação, devendo ser dado seguimento ao trâmite conforme os princípios e as exigências legais pertinentes.

### III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais em sua fase interna, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a próxima fase, qual seja, a da publicidade da intenção de contratação.**

Piratini, 17 de junho de 2025.



Nome: Eduarda Vaz Corral  
CPF: \*\*\*.532.400-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Eduarda Corral**  
**OAB/RS 89.548**

Documento assinado digitalmente em 17/06/2025 19:59:39  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/NTVUA> para  
verificar a autenticidade.





PIRATINI - RS

(https://camarapiratini.rs.gov.br/)

O que você está procurando?



Piratini, 18 de junho de 2025.

INSTITUCIONAL ▾

CANAL DE TRANSPARÊNCIA



VEREADORES

(HTTPS://CAMARAPIRATINI.RS.GOV.BR/VEREADORES)

DISPENSA DE LICITAÇÕES

(HTTPS://CAMARAPIRATINI.RS.GOV.BR/DISPENSA)

VEREADORES

(HTTPS://CAMARAPIRATINI.RS.GOV.BR/LEIS)

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA

(HTTPS://CAMARAPIRATINI.RS.GOV.BR/LEIS)

LEIS MUNICIPAIS

(HTTPS://CAMARAPIRATINI.RS.GOV.BR/LEIS)

## DISPENSAS DE LICITAÇÕES

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

EM ANDAMENTO

Início:  
18/06/2025  
Encerramento:  
23/06/2025

(https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes/66)

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

EM ANDAMENTO

Início:  
17/06/2025  
Encerramento:  
20/06/2025

(https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes/65)

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

ENCERRADO

Início:  
09/06/2025  
Encerramento:  
11/06/2025

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Data de Início: 18/06/2025

Data de Encerramento: 23/06/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens,

**BAIXAR DISPENSA** (https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa/intencao-de-dispensa-de-licita\_17502517136852b8c1121fa.pdf)

## CADASTRE-SE

Nome Da Empresa

Responsável

CNPJ

Fone

\*Baixe o arquivo acima, preencha os dados e envie através desse formulário para participar da dispensa.

**Enviar arquivo preenchido****REALIZAR CADASTRO**



#### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Envie-nos uma mensagem!

(<https://camarapiratini.rs.gov.br/fale-conosco>)

#### Horário de Atendimento

De Segunda à Sexta

9:00 às 15:00

#### E-mail

[camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)



([www2.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/](http://www2.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/))



([prefeiturapiratini.rs.gov.br](http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/))



([www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br/))



([www.estado.rs.gov.br](http://www.estado.rs.gov.br/))



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

([www2.camara.gov.br](http://www2.camara.gov.br/))



SENADO  
FEDERAL

([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br/))



Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Início

Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul  
Data de Circulação: 19/06/2025  
Órgão: Câmara Municipal de Piratini  
Tipo de Matéria: Demais Atos  
Subtipo de Matéria: Aviso de Licitação  
Número do ato: 30  
Ano: 2025  
Largura da Matéria: 9cm  
Últ. Atualização: 18/06/2025 10:07 - Leonardo Oliveira de Oliveira  
Publicado por: Leonardo Oliveira de Oliveira  
Data da publicação: 18/06/2025 10:07

Layout da Matéria:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025  
(ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

*“Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.”*

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br) ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Agente Administrativo

Publicado por:  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
Código Identificador:B7F371E3

ALTERAR      EXCLUIR      IMPRIMIR

**Razão Social:** ANGELA DUMMER WEEGE

**Nome Fantasia:** QUITUTES DA HORA

**CNPJ:** 22.720.030/0001-05

**Endereço:** RUA OITO DE DEZEMBRO, Nº 231, FARROUPILHA, PIRATINI, RS CEP: 96.490-000

**Telefone/WhatsApp:** (53) 999540026

**E-mail:** angela.dweege@yahho.com.br

**Responsável:** ANGELA DUMMER WEEGE

---

## **ORÇAMENTO COMERCIAL**

**Destinatário:** Câmara Municipal de Piratini

**Endereço:** Bento Gonçalves, n. 6, Centro, Piratini-RS

**Objeto:** Prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo nos dias **30/06/2025 e 01/07/2025**, conforme especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo n.º 54/2025 e intenção de dispensa 30/2025.

## **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

**1. Público estimado:** 70 pessoas por dia (total: 140 pessoas)

**2. Datas e horários:**

- 30/06/2025 – 16h30
- 01/07/2025 – 16h30

**3. Duração do serviço:** 40 minutos por evento

**4. Itens inclusos por participante (por evento):**

- **10 unidades de salgados (fritos e assados)**
- **02 tipos de bolo doce**
- **Bebidas:**
  - Refrigerantes (original e zero) – coca-cola
  - Guaraná (original e zero)- guaraná antartica
  - Café (com e sem açúcar)
- **Serviços:**
  - Montagem e desmontagem da mesa
  - Reposição constante dos itens durante o evento
  - Fornecimento de toalhas e utensílios
  - Limpeza do local ao final

**VALOR UNITÁRIO POR PARTICIPANTE (por evento):**

**R\$ 18,50**

**VALOR TOTAL POR EVENTO (70 pessoas):**

**R\$ 1.295,00**

**VALOR TOTAL GLOBAL ( pelos 2 eventos):**

**R\$ 2.590,00**

---

**Validade da proposta:** 07 dias

**Forma de pagamento:** à vista

**Prazo de entrega:** Conforme datas do Termo de Referência.

Piratini, 20 de junho de 2025.



# Dispensas

Dispensas

(<https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/documentos>)

| Data/Hora           | Nome                                         | Empresa                                              | Responsável             | CNPJ               | Telefone            | Arquivo                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/10/2022<br>11:37 |                                              | 451481                                               | 6f51e5f1e               | 59.841.874/7847-84 | (15) 6<br>4165.4556 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/59841874784362609.docx) |
| 15/12/2023<br>04:19 | Intenção de Dispensa de Licitação Nº 36/2023 | NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA | Júlia Ferreira Santos   | 14.062.718/0001-17 | (53) 3<br>2250.600  | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/1406271800237007.pdf)   |
| 15/12/2023<br>05:51 | Intenção de Dispensa de Licitação Nº 36/2023 | LUZA OUTSOURCING                                     | Névilin Nunes Luza      | 07.681.236/0001-80 | (54) 3<br>3119.394  | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/0768123600405354.pdf)   |
| 06/09/2024<br>05:11 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 | Instituto Selectus                                   | Nigel Borges            | 54.778.799/0001-70 | (85) 99660-7656     | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/5477879900199122.pdf)   |
| 09/09/2024<br>02:32 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 | PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA                | Leandro Phabio Lucinda  | 50.580.541/0001-04 | (47)99745-7955      | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/5058054100309695.pdf)   |
| 11/06/2025<br>07:41 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 | ALIANCA SAUDE OCUPACIONAL                            | CHRISTIE BARBOZA SEVERO | 01.313.540/0001-98 | (51) 9<br>9277.4125 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/0131354000193581.pdf)   |
| 11/06/2025<br>07:41 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 | ALIANCA SAUDE OCUPACIONAL                            | CHRISTIE BARBOZA SEVERO | 01.313.540/0001-98 | (51) 9<br>9277.4125 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/0131354000710795.pdf)   |
| 11/06/2025<br>07:41 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 | ALIANCA SAUDE OCUPACIONAL                            | CHRISTIE BARBOZA SEVERO | 01.313.540/0001-98 | (51) 9<br>9277.4125 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/0131354000979023.pdf)   |
| 20/06/2025<br>01:23 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 | QUITUTES DA HORA                                     | ANGELA DUMMER WEEGE     | 22.720.030/0001-05 | (53) 9<br>9954.0026 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/2272003000403945.pdf)   |
| 20/06/2025<br>01:44 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 | Mabram Troféus                                       | Gilmar Nunes Brandt     | 91.221.697/0001-86 | (53) 9<br>8141.0255 | VER ARQUIVO<br>(https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/9122169700648035.pdf)   |





# Dispensas

Dispensas

(<https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/documentos>)

Copiar

Imprimir

Pesquisar

| Data/Hora | Nome | Empresa | Responsável | CNPJ | Telefone | Arquivo |
|-----------|------|---------|-------------|------|----------|---------|
|-----------|------|---------|-------------|------|----------|---------|

|                  |                                              |                     |                     |                    |                  |                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/06/2025 02:21 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 | ANGELA DUMMER WEEGE | ANGELA DUMMER WEEGE | 22.720.030/0001-05 | (53) 9 9954.0026 | VER ARQUIVO<br>( <a href="https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/22720030000103401113.docx">https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/22720030000103401113.docx</a> ) |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                  |                                              |                              |                         |                |                  |                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|----------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/06/2025 02:27 | INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 | richard da silva duarte ltda | Richard da Silva Duarte | 46763238000170 | (53) 9 9943.2365 | VER ARQUIVO<br>( <a href="https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/46763238000170945180.pdf">https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa_cadastro/46763238000170945180.pdf</a> ) |
|------------------|----------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Mostrando de 21 até 22 de 22 registros

Anterior

1

2

3

Próximo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.720.030/0001-05  
**Razão Social:** ANGELA DUMMER WEEGE  
**Endereço:** RUA 8 DE DEZEMBRO 231 / FARROUPILHA / PIRATINI / RS / 96490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022525582470392

Informação obtida em 25/06/2025 11:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGELA DUMMER WEEGE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.720.030/0001-05

Certidão nº: 35754928/2025

Expedição: 25/06/2025, às 11:31:35

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DUMMER WEEGE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.720.030/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE PIRATINI

Secretaria de Administração e Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 22720030000105

Nome.....: ANGELA DUMMER WEEGE

CNPJ/CPF...: 22.720.030/0001-05

Endereço...: 08 DE DEZEMBRO231 -

Bairro.....: FARROUPILHA

Cidade.....: Piratini

UF: RS CEP: 96490000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30(Trinta) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.piratini.rs.gov.br](http://www.piratini.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão).

Data de Validade: 25/07/2025

Piratini, 25 de Junho de 2025 .

Certidão Ano.....: 2025

Certidão Numero.....: 1146

Código autenticidade: 504118384504118





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ANGELA DUMMER WEEGE**

CNPJ base: **22.720.030/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35546882**  
Autenticação: **45913824**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELA DUMMER WEEGE**  
**CNPJ: 22.720.030/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:47 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **8B19.11ED.4A78.8653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.720.030/0001-05</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/06/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANGELA DUMMER WEEGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>QUITUTES DA HORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R 8 DE DEZEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>231</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>96.490-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FARROUPILHA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>PIRATINI</b>          |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>angela.dweege@yahoo.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TELEFONE<br><b>(53) 9173-7861</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/06/2015</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **11:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

PROCESSO DIGITAL: 0000187-76-2025-5-00-0000-00

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 26/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COPEIRAGEM DURANTE AS ATIVIDADES DA SEMANA DO LEGISLATIVO, NOS DIAS 30/06/2025 E 01/07/2025, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E UTENSÍLIOS, INCLUINDO MONTAGEM, REPOSIÇÃO DOS ITENS, DESMONTAGEM E LIMPEZA DO LOCAL, PARA ATENDIMENTO DE DOIS EVENTOS, CADA UM COM PÚBLICO ESTIMADO DE 70 PESSOAS E DURAÇÃO DE 40 MINUTOS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela empresa, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 75, inciso II, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como visto, desde que se trate de contratação de outros serviços e compras, a contratação através de processo de dispensa de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que é dispensável a licitação para valores inferiores a cinquenta mil reais no caso em tela.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COPEIRAGEM DURANTE AS ATIVIDADES DA SEMANA DO LEGISLATIVO, NOS DIAS 30/06/2025 E 01/07/2025, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E UTENSÍLIOS, INCLUINDO MONTAGEM, REPOSIÇÃO DOS ITENS, DESMONTAGEM E LIMPEZA DO LOCAL, PARA ATENDIMENTO DE DOIS EVENTOS, CADA UM COM PÚBLICO ESTIMADO DE 70 PESSOAS E DURAÇÃO DE 40 MINUTOS para a empresa ANGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, com sede na Rua 8 de dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, CEP 96.490-000, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



Nome: **Leonardo Oliveira de Oliveira**  
CPF: **\*\*\*.277.760-\*\***

Assinado com certificado digital avançado

**LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratações





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PARECER JURÍDICO Nº 95/2025

Processo digital nº: **0000187-76-2025-5-00-0000-00**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.

#### I. Relatório

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.

Passa-se a análise.

#### II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº **14.133/2021**.

A legislação supramencionada estabelece **a possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores até R\$50.000,00 (cinquenta) valor que foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto nº 12343/2024 de 30/12/2024 com vigência a partir de 1 de Janeiro de 2025.

No caso em apreço, não se trata de transformar a exceção em regra, mas sim de reconhecer as peculiaridades que envolvem cada ente público contratante. No âmbito da **Câmara Municipal de Piratini, cujas aquisições e contratações concentram-se, em sua maioria, em serviços e bens de baixa complexidade e reduzido valor, revela-se plenamente viável a adoção das modalidades de contratação direta previstas na legislação vigente**. Tal prática, além de amparada pela estrita legalidade consagrada na Lei Federal nº 14.133/2021, também encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da economicidade e da proporcionalidade, especialmente quando considerada a estrutura administrativa e orçamentária da Casa Legislativa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD) contendo as especificações do pedido e a justificativa da necessidade.**

O Termo de Referência (TR), enquanto peça fundamental da fase interna do processo de contratação, foi devidamente elaborado, contemplando os elementos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, tais como: a descrição clara e precisa do objeto; a justificativa da contratação, as obrigações da contratada; bem como a descrição dos detalhes exigidos da empresa.

No tocante à justificativa do preço, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada por meio do Termo de Formalização de Pesquisa de Preço (TFPP) em conformidade com a Resolução de Mesa nº 04/2022, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que evidencia a viabilidade do valor praticado.

Quanto ao item 1 do Termo de Referência para Formalização da Pesquisa de Preços (TFPP) — brasão do Município em madeira — **a servidora responsável apresentou justificativa acompanhada de documentos que demonstram a impossibilidade de obtenção de, ao menos, três cotações nos portais de compras, circunstância que se mostra compreensível diante da natureza personalizada do objeto.**

A intenção da dispensa foi publicada no sítio oficial da Câmara de Vereadores, no qual possibilita o registro de proposta via site ou via email, sendo recebida proposta via site, conforme comprovação juntada.

Encaminhado o processo ao Agente de Contratação Leonardo Oliveira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, concluindo pela legalidade da



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

contratação, adjudicando a contratação da seguintes empresa ANGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, com sede na Rua 8 de dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, CEP 96.490-000, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.590,00 (dois mil,quinhentos e noventa reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nos termos do art. 6º, XXIII e 72, IV da Lei 14.133/2021 o processo vem instruído a **declaração de disponibilidade e adequação orçamentaria e financeira** firmado pela contadora.

A regularidade jurídica resta demonstrada através da comprovação da pessoa jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, com as certidões acostadas, nos termos do art.62 e 68 da Lei nº 14.133/2021. A habilitação econômico-financeira, foi dispensada, em razão da autorização legal prevista no art. 70, inciso III.

Considerando a forma da contratação, que é de entrega imediata, não se vislumbra a necessidade de confecção de instrumento contratual, mesmo porque o valor somente será pago após a entrega dos itens.

Por fim, verifica-se que **a contratação** se encontra **devidamente justificada** e instruída com documentação exigida de modo não há qualquer óbice a sua contratação, visto cumprir as exigências da Lei 14.133/2021.

### III- CONCLUSÃO

**Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a contratação direta por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021. Assim, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, remetendo-se a autoridade competente para**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**autorização da contratação.**

Piratini, 25 de junho de 2025.



Nome: Eduarda Vaz Corral  
CPF: \*\*\*.532.400.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Eduarda Corral**  
**OAB/RS 89.548**

Documento assinado digitalmente em 25/06/2025 15:46:09  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4skLI> para  
verificar a autenticidade.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000187-76-2025-5-00-0000-00

Processo digital: 0000187-76-2025-5-00-0000-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

#### RESOLVE:

I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa ANGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, com sede na Rua 8 de dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, CEP 96.490-000, tal empresa



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini, 25 de junho de 2025.

**DANIEL MORALES DE MOURA**  
**PRESIDENTE LEGISLATIVO 2025**